

Comissão vota aumento de depósito em processo trabalhista

Projeto de Lei 1432/03

A Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público pode votar nesta quarta-feira (21) o Projeto de Lei 1432/03, que estabelece como valor máximo para o depósito recursal nas causas trabalhistas sujeitas ao rito sumaríssimo o valor da condenação em 1º grau. Atualmente, o depósito para apresentação de recurso ordinário é de no máximo R\$ 3.485,03. "A necessidade de depósito recursal no valor da condenação visa coibir o mau empregador de se utilizar da Justiça do Trabalho como instrumento de rolagem e protelação da dívida trabalhista", explica o autor do projeto, Dr. Rosinha (PT-PR).

A proposta permite a citação do empregador por edital, assim o processo não ficaria parado por falta de endereço dos ex-patrões. "A permissão de citação por edital impossibilita a camuflagem dos empregadores que não querem assumir as responsabilidades legais constituídas a partir da contratação trabalhista", analisa a relatora da proposta, deputada Andreia Zito (PSDB-RJ). Ela apresentou parecer favorável à citação por edital, mas contra o depósito recursal no valor da condenação. "Essa alteração torna-se inviável principalmente para os microempresários, sócios individuais e profissionais liberais, devido à onerosidade recursal, impossibilitando o recurso", argumenta a relatora.

Fonte: Agência da Câmara, data: 19/11/2007

Relatório sobre a PEC do Divórcio pode ser votado

A Comissão Especial do Divórcio pode votar na quarta-feira (21) o substitutivo do deputado Joseph Bandeira (PT-BA) à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 22/99, do deputado Enio Bacci (PDT-RS), que autoriza o divórcio após um ano de separação de fato ou de direito. O substitutivo extingue o instituto da separação judicial e prevê apenas que o casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio. A regulamentação do divórcio, inclusive no que se refere a questões como divórcio consensual e litigioso, deverá ser disciplinada por legislação infraconstitucional.

Hoje a Constituição prevê que o casamento civil só pode ser dissolvido se comprovada a separação por mais de dois anos ou após prévia separação judicial por mais de um ano em casos específicos.

Fonte: Agência da Câmara, data: 19/11/2007

Pedido de vista adia discussão sobre aborto

O relatório do deputado Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP), que é contrário à descriminalização do aborto, foi distribuído aos integrantes da Comissão de Seguridade Social e Família, mas não chegou a ser lido devido a um [pedido de vista](#) apresentado pelos deputados Pastor Manoel Ferreira (PTB-RJ) e Dr. Talmir (PV-SP). Mudalen é o relator dos projetos 1135/91, que legaliza o aborto em qualquer circunstância; e 176/95, que permite o aborto até o 90º dia de gravidez e obriga a rede hospitalar pública a realizar o procedimento.

Antes da votação, porém, a comissão fará, no dia 5 de dezembro, audiência pública com o ministro da Saúde, José Temporão, que é favorável à discussão das regras vigentes sobre o aborto. Atualmente, o Código Penal prevê [detenção](#) de um a três anos para a gestante que provocar aborto ou consentir que outro o faça.

A deputada Cida Diogo (PT-RJ) acusou Mudalen, que também preside a comissão, de desrespeitar um acordo prévio de apenas apresentar o relatório após a audiência com Temporão. Segundo ela, o deputado está tentando "criar um fato político" aproveitando a rejeição do aborto na 13ª Conferência Nacional de Saúde realizada no último fim de semana.

Fonte: Agência da Câmara, data: 21/11/2007

NOVAS AQUISIÇÕES DA BIBLIOTECA

Nov. 2007

Livros:

CUNHA JÚNIOR, Dirley da; PAMPOLHA FILHO, Rodolfo. Temas de tória da constituição e direitos fundamentais. Jus Podivm: Salvador, 2007.

ASSOCIAÇÃO dos Magistrados Brasileiros. Práticas na Guia das melhores práticas na gestão judiciária. Associação dos Magistrados Brasileiros: Brasília, [s.n]

Periódicos:

REVISTA JURÍDICA CONSULEX. São Paulo, v.11, n.260, nov. 2007.

Jornais:

DIREITO DA JUSTIÇA. Paraná, v.15, n. 760 e 762, out.2007

Boletim:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS PENAIS. v.7 n.82, out.2007

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. v.15, n.180, nov.2007

Informativo:

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS. n.98, out. 2007.